

LEI Nº. 859/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A FONTE DE RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder a criação da fonte mencionada na seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício financeiro de 2020:

Fonte 1.46

02.03.01.12.361.0004.1006 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equip. e Material Permanente - Ficha 65

Valor de R\$ 175.912,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e doze reais).

Art.2º. Os recursos a serem utilizados na fonte de recurso 1.46 indicada no art. 1º desta Lei serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação estimado, conforme previsto no § 3º do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário, a realizar a suplementação da dotação orçamentária indicada no art. 1º desta Lei, vinculada à fonte de recurso 1.46, mediante anulação total e/ou parcial de outras dotações vinculadas à fonte de recursos compatíveis com a fonte de recurso 1.46, observado, em qualquer caso, o limite de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual e eventuais alterações.

Art.4º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de dezembro de 2020.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal